



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 2010 GVMS/CMPV/2021.

ANEXO: Registro Fotográfico

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3^o do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SEMOB, na pessoa de seu secretário Diego Andrade Lage para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Tampa de bueiro nas ruas Pedro Albeniz, esquina com av. Guaporé, Mato Grosso, esquina com av. Dos Imigrantes, Luiz de Camões, esquina com rua Daniela e Andreia esquina com rua Gregório Alegre - bairro Aponiã.**

ENCAMINHE - SE
 Em 29/09/21
 d. 110

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: O presente Pedido de Providência justifica-se em função de que o bueiro localizado nas ruas Pedro Albeniz, esquina com av. Guaporé, Mato Grosso, esquina com av. Dos Imigrantes, Luiz de Camões, esquina com rua Daniela e Andreia esquina com rua Gregório Alegre - bairro Aponiã. Que permanecem abertos, e tem gerado uma série de transtornos para os moradores que residem nas adjacências do local, pois devido o bueiro não ter tampa há um grande risco de acidentes. Informam que este problema é antigo e pedem para que seja dada uma atenção especial, pois, além de acidentes, o odor é insuportável e a ausência da tampa facilita ainda mais o entupimento do mesmo. Por isso, na certeza de que seremos atendidos, solicitamos que este problema seja resolvido com extrema urgência.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2021.

Marcia Socorristas Animais
 Vereadora Progressistas

(¹) "ART. 49

As providências encaminhadas pelo Vereador ao Prefeito e às Secretarias Municipais deverão ser respondidas no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"